



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.981, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Logradouro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE LOGRADOURO**, com sede no município de Frutuoso Gomes e foro jurídico no município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Edilson Alves de França